Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Adustina

Quarta-feira • 4 de Novembro de 2026 • Ano XI • Nº 3196

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJI4NDE3RKI4QZU4OTBCND

Decretos

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 54, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município de Adustina, Bahia, especificado nos termos do memorial descritivo anexo, o qual passa a integrar este Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação de que trata o *caput*, tem como finalidade específica de abrigar unidade básica de saúde.

Art. 2º Ficam a Procuradoria Geral e a Secretaria da Fazenda do Município, autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais, se necessários, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se, para tanto, dos recursos que dispuser.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

Jota Junior Gonçalves
Prefeito Municipal de Adustina

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Terreno urbano de 210,00 m² com galpão de aproximadamente 96,00 m².

Endereço: Avenida Guarujá, Centro, Adustina – BA, CEP 48435-000.

Objeto: Aquisição de imóvel para implantação de Unidade Básica de Saúde.

Interessado: Prefeitura Municipal de Adustina – BA.

A área objeto deste memorial consiste em um terreno urbano localizado na Avenida Guarujá, Centro, Município de Adustina – BA, inserido em zona urbana consolidada, destinado ao uso particular, contendo uma edificação térrea utilizada como depósito. O terreno possui formato retangular, com dimensões aproximadas de 7,50 m de largura por 28,00 m de comprimento, totalizando uma área de 210,00 m², com área construída aproximada de 96,00 m² e área livre de 114,00 m². O perímetro encontra-se referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), Datum SIRGAS 2000, no sistema de projeção UTM – Fuso 24 Sul, sendo suas coordenadas expressas em metros. Inicia-se a descrição do perímetro no vértice P01, definido pelas coordenadas UTM E 595.909,160 m e N 8.835.820,510 m. Deste, segue no sentido leste, com distância de 7,50 m, confrontando com imóvel de propriedade da vendedora, até o vértice P02, definido pelas coordenadas E 595.916,660 m e N 8.835.820,510 m. Do vértice P02, segue no sentido norte, com distância de 28,00 m, confrontando com imóvel de propriedade da vendedora, até o vértice P03, definido pelas coordenadas E 595.916,660 m e N 8.835.848,510 m. Do vértice P03, segue no sentido oeste, com distância de 7,50 m, confrontando com imóvel de propriedade de José Menezes (Veto), até o vértice P04, definido pelas coordenadas E 595.909,160 m e N 8.835.848,510 m. Adustina, Bahia, 4 de agosto de 2026. Responsável Técnico: Malena Rabelo de Andrade Engenheira Civil – CREA-BA 3000098793.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJI4NDE3RKI4QZU4OTBCND
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.